



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**PORTARIA Nº 37/2021 de 26 de maio de 2022.**

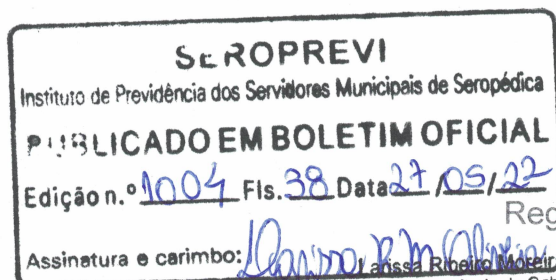
**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **DAUTO ROSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 258.712.427-15, nascido em 07/05/1944, na qualidade de cônjuge da finada servidora **CÉLIA SILVA TAVARES**, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, ativa, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 59, fixando o benefício em R\$ 3.486,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Seropédica, 26 de maio de 2022.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Subgerência de Gabinete  
Matrícula: 14592  
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 81/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**MARIA STEFFANI FRANÇA BELISARIO DE SOUZA**  
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 06/04/2022 A 06/04/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 02/05/2022 A 01/05/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**RAFAELA CORDOZO**  
Cargo: **PEDAGOGO**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 29/04/2022 A 28/04/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**LIVIA FERREIRA LOPES**  
Cargo: **COORDENADOR**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**RAQUEL RODRIGUES DE MENEZES RIBEIRO**  
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e  
**LEILA RAMOS FERREIRA**  
Cargo: **COORDENADOR**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 09/05/2022

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Fundo Social de Assistência Social e

**LEIA BONINI SOARES**  
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 09/05/2022

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e  
**ELISABETHE RODRIGUES GOMES**  
Cargo: **PSICOLOGO**  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 11/05/2022

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7443/2021 CONTRATO Nº 08/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CSL CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 DE VALOR E PRAZO.**

**PRAZO ADITIVO: 30 (TRINTA) dias a contar do término do prazo contratual.**

**ADITIVO DE VALOR: R\$ 178.370,09 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

**ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00**

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 027**

**NOTA DE EMPENHO DO ADITIVO: 605/2022**

**FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022**

Seropédica – RJ, 26 de maio de 2022

**EIDER DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Mat.: 17.463

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Processo Administrativo nº 246/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 22/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de abril de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, conforme cons-

ta no Livro 160, sob o nº 2028.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 236/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 23/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA DE FATIMA GOMES AMADO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 104.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Processo Administrativo nº 215/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 24/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 304.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 37/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DAUTO ROSA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 258.712.427-15, nascido em 07/05/1944, na qualidade de cônjuge da finada servidora CÉLIA SILVA TAVARES, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2022 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fis. 59, fixando o benefício em R\$ 3.486,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente